

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.557 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa o SD PM RE 09090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS para exercer atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica designado, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, o SD PM RE 09090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia DEOSP/RO, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1°, da Lei Complementar 606, de 10 de janeiro de 2011.
- Art. 2°. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
  - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCÍO AIRES MOURA

Governador